



**ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE MANAÍRA
PREFEITURA MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO**

**Sito na Rua José Rosas, nº 164 , centro – CEP:58.995-000 – MANAÍRA-PB.
CNPJ/MF 09.148.131/0001-95. (083) 3458-1004**

LEI MUNICIPAL Nº 522/2021, de 30 de dezembro de 2021.

**Abre Crédito Especial ao Orçamento do
Corrente Exercício de 2021, para fins
que menciona, e dá outras providências.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MANAÍRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo que determina o art. 38, da Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal de Manaíra-PB, **DECRETA** e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir um Crédito Especial junto ao Orçamento Corrente no valor de **R\$: 1.976.627,56 (Hum milhão, novecentos e setenta e seis reais mil, seiscentos e vinte e sete reais e cinquenta e seis centavos)**, destinado a atender a execução de obras de infraestrutura urbana com a pavimentação asfáltica de vias urbanas no Município de Manaíra-PB, em atendimento ao pleito conveniado junto ao Ministério do Desenvolvimento Regional/Caixa Econômica Federal – Contrato de Repasse MDR 911782/2021, com a seguinte classificação orçamentária:

20.500 – SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA.

15 – Urbanismo.

451 – Infraestrutura urbana.

1014 – DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E INTEGRADO.

1055 – PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM VIAS PÚBLICAS.

Objeto: EFETUAR PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, MELHORANDO AS AÇÕES DE MOBILIDADE URBANA.

FONTE DE RECURSOS:

1510 – Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos congêneres da União.

4000.00 – DESPESA DE CAPITAL:

4490.00 – Obras e Instalações:.....R\$: 1.944.491,78

TOTAL:R\$: 1.944.491,78

FONTE DE RECURSOS:

1001 – Recursos Ordinários.

4000.00 – DESPESAS DE CAPITAL

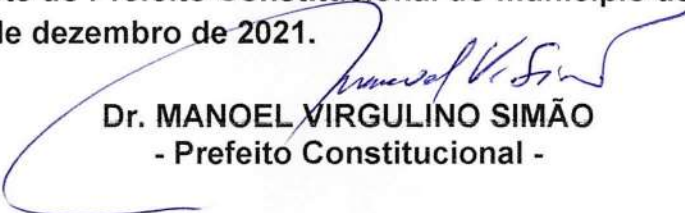
4490-51 – Obras e Instalações:R\$: 32.135,78
TOTAL:R\$: 32.135,78
TOTAL GERAL:R\$: 1.976.627,56

Art. 2º - Constitui recursos para cobertura do crédito especial aberto pelo artigo anterior os provenientes do excesso de arrecadação, nos termos do art. 43, § 1º, da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3º - Fica também autorizado o Executivo Municipal a incluir este Crédito Especial no Plano Plurianual 2018/2021 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2021, para que haja compatibilidade com a alteração ora realizada na LOA/2021.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do município de Manaíra, Estado da Paraíba, em 30 de dezembro de 2021.



Dr. MANOEL VIRGULINO SIMÃO
- Prefeito Constitucional -